



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



01

DPAMSJ

Processo administrativo nº 139/2025

Dispensa nº 43/2025

Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar – refrator greens.

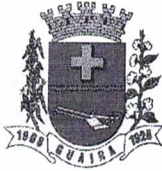
Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, para análise do processo administrativo na modalidade Dispensa, o qual tem por finalidade a aquisição de equipamento médico hospitalar – refrator greens, mediante as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Conforme análise jurídica, foram analisados os documentos relevantes, devido a necessidade para o atendimento dos pacientes visando um ambiente seguro e adequado para as atividades, tal aquisição determina com precisão a refração do olho do paciente, transformando uma triagem inicial num diagnóstico preciso, comprovando ser indispensável para o bom desempenho do atendimento.

Devendo assim ressaltar a identificar a necessidade administrativa devendo considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, o qual é princípio e objetivo das licitações.

Com relação aos documentos anexos nos autos os mesmos reúnem as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da



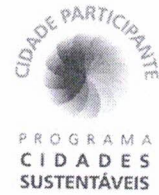
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



82

espécie, tal necessidade se faz necessário devido a justificativa do Setor, bem como devido as determinações por ordem judicial.

Com relação a minuta juntada aos autos reúnem as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, sendo a escolha pela Dispensa tradicional.

Opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, com a devida publicidade no PNCP.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e seus fundamentos e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 18 de setembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito de Guairá